



PORTARIA Nº 272/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal **DÉBORA MARIA SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 956.156.443-20, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/2019/PGM, publicada no diário oficial dos municípios no dia 20 de fevereiro de 2019 que determinou a instauração de Processo Administrativo para apurar possível acúmulo de cargos da servidora **DÉBORA MARIA SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 956.156.443-20.

CONSIDERANDO o requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a servidora pública **DÉBORA MARIA SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 956.156.443-20, matrícula: 3229-1, requereu a exoneração do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município opinando favoravelmente ao pleito de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **DÉBORA MARIA SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 956.156.443-20, matrícula: 3229-1, exonerada do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

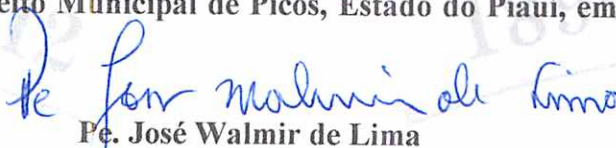
Parágrafo Único- Cessam quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 05 de novembro de 2019.


Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MAYCON JOÃO DE ABRUJO LUIZ

Picos - PI, 04 de Novembro de 2019.

Analisando o presente Processo Administrativo de acúmulo de cargos, referente a Servidora **DEBORA MARIA SARAIVA DA SILVA**, verífico de acordo com o artigo 178, § 1º da Lei 1.729/93 não ser de minha competência aplicar tal medida indicada pela Comissão Processante, no entanto, determino que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, o Processo Administrativo na forma do artigo correspondente do mesmo diploma legal, propondo a referida medida de Exoneração da Servidora.

DESPACHO

PICOS
PREFEITURA





DECISÃO

Acolho integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 27/2019/PGM, de 05 de Fevereiro de 2019, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Picos – PI com fulcro no artigo 179 da Lei Municipal nº 1.729/93 e determino que a Servidora **DEBORA MARIA SARAIVA DA SILVA**, CPF: 956.156.443-20, matrícula: 3229-1, seja **EXONERADA** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a violação aos artigos 131, §1º, 2º e artigo 134 da Lei Municipal nº 1.729/93 e o artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

Picos – PI, 04 de Novembro de 2019.

JOSÉ WALMIR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS